



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS
ADMINISTRAÇÃO 2009 – 2012

LEI Nº. 1146/2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar acordo nos autos da Ação de Cobrança nº 0481.10.004192-2, podendo pagar ao autor Posto Paraíso Ltda., o valor de R\$ 43.388,75 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Executivo a forma de pagamento, a saber, se em uma única prestação ou se de forma parcelada.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 21 de dezembro de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
nº 787/09, esta lei foi publicada no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21 / 12 / 2011.